



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 8552/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Contratação: Aquisição serviço (MÃO DE OBRA) para conserto da SUSPENSAO TRASEIRA Spin IVI 9101, este veiculo é utilizado para viagens por toda a SMDS e para os grupos da Cras.

1. OBJETO

O presente estudo visa aquisição de Serviço para conserto da suspensão Traseira da Spin IVI 9101. A aquisição destes peças são de extrema necessidade devido a SMDS fazer uso deste veiculo diariamente para suas atividade sociais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste serviço (mão de obra) são de extrema necessidade devido a SMDS fazer uso deste veiculo diariamente para suas atividade sociais.

Ressalta-se que sem este serviço não temos como fazer o conserto da spin IVI 9101 e nem usa-la para viagem para fora do município. De acordo com os termos de garantia dos fornecedor destes materiais, esta possui validade estipulada pelo contratado.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição mão de obra para conserto da suspensão traseira da Spin IVI 9101 em conformidade com as seguintes especificações/condições:

1. Especificações mínimas para o Item 1:

- a)** Conserto / troca da Amortecedor Dianteiro
- b)** Conserto / Toca da Bieleta Suspensão dianteira LD
- c)** Troca da Sanfona - Lado Cambio
- d)** Conserto e troca do Terminal Direção lado esquerdo
- e)** Troca do Disco freio Dianteiro Ventilado
- f)** Troca da Pastilha Freio Dianteiro
- g)** Troca da Bucha da Pinça de Freio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O futuro contratado/aquisição tratasse de mão de obra para conserto da suspensão traseira da Spin IVI 9101.

A **CONTRATADA** se compromete a:

- Atender integralmente às especificações constantes no orçamento, no Documento de Formalização da Demanda, (DFD) no Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- A aquisição, obedecera às normas técnicas aplicáveis e às orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
- Garantir que os serviços sejam de qualidade e com observância às recomendações estabelecidas pelas regras que regem o fabricante da mesma, especialmente no que se refere à qualidade e garantias dos referidos produtos a serem adquiridos - Emitir Nota Fiscal Eletrônica após a conclusão da entrega e instalação dos mesmos, para fins de pagamento, conforme cláusula de forma de pagamento;
- Reparar na aquisição sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quaisquer materiais danificados ou irregulares constatados na execução da entrega ou instalação da mesma, desde que não decorrentes de mau uso ou desgaste natural.

A **CONTRATANTE** se compromete a:

- Verificar a realização do serviço, observando minuciosamente as especificações, em conformidade ao constante no orçamento, no Documento de Formalização da Demanda, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato/Aquisição deverá produzir os resultados pretendidos, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades dos objetos a serem adquiridos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização de Contratos/Compras será realizada pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº32.250 de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, sendo o prazo de vencimento renovado para até 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

Após verificada a conformidade do serviço prestado e a regularidade do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará a Nota Fiscal ao Setor de Empenhos/ Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial para a devida quitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ AQUISIÇÃO DE PEÇAS

A futura aquisição será selecionado em formato de tomada de preço (Menor preço) Fornecido pelo setor de compras da prefeitura Municipal.

“Por se tratar de uma aquisição (contratação quando for serviço) de baixa complexidade, não há necessidade de realização de levantamento no presente momento, por parte desta unidade. O mesmo será realizado através da Etapa AMI, onde ocorrerá a obtenção de orçamentos.”

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 550,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do RECURSO: **IGD PAB-1067**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

Tupanciretã/RS, 26 de Novembro de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº 7248-6

Natana da Silva Moreira

Coordenadora do Cras

Matrícula funcional n.º 1585-7

Ricardo da Silva Martins

Chefe de Divisão SMDS

Matrícula funcional nº 7325-3